



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL nº 6.819 – 29/04/2024

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 158, de 12/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, o seguinte crédito suplementar:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.9030.2.405.000.3.1.90.94 R\$26.463,48

Art. 2º - Constitui recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.1.90.94 R\$26.463,48

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 29 de abril de 2024.


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 6.819, de 29/04/2024 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 158/2023.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 29 de abril de 2024.


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal